



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Turismo e Cultura
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas
Assunto: Solicitação
Data: 15/01/2026

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA QUE OCORREÁ ENTRE OS DIAS 13,14,15,16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Aquisição	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por lote
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Célia Regina Vianna Paiva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura Servidor
Responsável: Célia Regina Vianna Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO
MUNICIPAL 4.815/2023

1 - Descrição da necessidade da contratação:

1.1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata, por meio de suas secretarias e departamentos, promove periodicamente eventos institucionais, culturais e sociais, com destaque para as festividades tradicionais do Município, dentre elas o Carnaval, que possui grande relevância cultural e significativa participação popular.

Para garantir a adequada ambientação dos espaços públicos e a valorização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais de decoração carnavalesca, assegurando organização, identidade visual e atratividade compatíveis com a importância da festividade.

Justifica-se a realização do presente processo licitatório em razão da necessidade de atender aos eventos carnavalescos promovidos pelo Município, proporcionando um ambiente adequado, festivo e acolhedor à população e visitantes, contribuindo para o bom andamento das programações e para o fortalecimento das tradições culturais locais.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados nem de materiais suficientes para a execução dessa atividade, tornando imprescindível a contratação de empresa capacitada para o fornecimento dos enfeites e itens decorativos necessários à decoração dos eventos de Carnaval.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1 - Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 - Requisitos da Contratação:

3.1-Critérios da Aceitabilidade da proposta:

- 3.1.1 - O prazo para entrega dos itens licitados será de até 1 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que poderá ser entregue nos seguintes endereços:
- Prefeitura Municipal de Borda da Mata - Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata/ MG – CEP: 37.564-000.
- 3.1.2 - Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.1.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.4 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 1 - Materiais			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	UN	20	TIAZINHA METALIZADA C/ CORTINA
2	UN	5	LUSTRE METALIZADO G
3	UN	18	MÁSCARAS CORINGA DECORADO – TAMANHO G
4	UN	40	GUARDA CHUVA DE FREVO P
5	UN	4	GUARDA CHUVA CANDY C/CHICOTE
6	UN	2	SACO DE CONFETE 10KG

Prospecção de Soluções

5– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço através da administração	- Baixo Custo - Controle Direto - Aquisição das estruturas	- Falta de Profissionais competentes - Falta de Documentação necessária - Falta dos Equipamentos
2. Contratação de empresa para o serviço	- Coordenação Profissional - Gerenciamento Logístico Eficiente - Regulamentação Adequada	- Custo Financeiro - Dependência de Terceiros

- Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.
- Conforme pesquisa de mercado, a aquisição requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, usando-se a modalidade Dispensa, sendo a modalidade menor preço por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



lote a mais adequada para estes tipos de objetos.

6– Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

- 6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7- Descrição da solução como um todo:

- 7.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para aquisição de artigos decorativos para as festividades carnavalescas para o município de Borda da Mata/MG para a é a solução que melhor atende esta demanda.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

- 8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por lote.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

- 9.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

- 10.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de enfeites decorativos para o Carnaval são:
- Ambientar e valorizar os espaços públicos, criando um cenário festivo, atrativo e condizente com a tradição carnavalesca do município;
 - Promover a cultura e as manifestações populares, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando a participação da comunidade;
 - Proporcionar melhor experiência ao público, tornando os eventos mais organizados, acolhedores e visualmente atrativos para moradores e visitantes;
 - Contribuir para o fortalecimento do turismo e da economia local, estimulando a circulação de pessoas e o comércio durante o período festivo;
 - Garantir padronização, segurança e qualidade na decoração, assegurando o bom andamento das festividades e a adequada utilização dos espaços públicos.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

- 11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da contratação.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- 12.1. Os **possíveis impactos ambientais** relacionados à aquisição e utilização de enfeites decorativos para o Carnaval incluem:
- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente após o encerramento das festividades, em razão do descarte de materiais decorativos;
 - **Uso de materiais não biodegradáveis**, como plásticos, tintas e componentes sintéticos, que podem aumentar o volume de resíduos urbanos;
 - **Consumo de recursos naturais e energéticos**, associado à fabricação, transporte, instalação e eventual iluminação dos enfeites;
 - **Risco de descarte inadequado**, podendo causar poluição visual, obstrução de vias ou impactos em áreas verdes, caso não haja manejo adequado;
 - **Possível aumento temporário da demanda por serviços de limpeza urbana**, em decorrência da intensificação do uso dos espaços públicos.

De forma geral, os impactos tendem a ser **pontuais e temporários**, podendo ser **mitigados** com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



adoção de práticas como reutilização dos materiais, escolha de itens duráveis, descarte ambientalmente adequado e planejamento da desmontagem.

Conclusão

13 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

14.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 15 de janeiro de 2026.

Célia Regina Vianna Paiva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura